## LEI Nº 637, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

Concede revisão do salário mínimo como especifica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal em exercício**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Conforme determinação expressa no Decreto Presidencial nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem vencimentos equivalentes ao salário mínimo, passando dos atuais R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

Parágrafo único - A revisão a que se refere o presente artigo terá como referência valores vigentes em 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias especificas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro fluente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,

em, 07 de janeiro de 2014.

PUBLICADO

Jornal: Diagio dos Campas

Edição nº 3211 8. 18, 4-C

Deia: 031 01 114

JAIME DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício